



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E FAMÍLIA -
SEDEF

Protocolo nº **25.401.432-0** - Termo de Fomento nº 640/2024 – 1º Termo Aditivo (página 1 de 2)

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 640/2024, PROTOCOLO Nº 25.401.432-0, CELEBRADO PELO ESTADO DO PARANÁ, POR INTERMÉDIO DA **SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E FAMÍLIA – SEDEF** E PELA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL **PEQUENO COTOLENGO DO PARANÁ DOM ORIONE**, QUE TEM POR OBJETO A EXECUÇÃO DO PROJETO “PROMOVER A EDUCAÇÃO ESPECIAL NO PEQUENO COTOLENGO”.

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA: O **ESTADO DO PARANÁ** por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E FAMÍLIA - SEDEF**, com sede na Rua Jacy Loureiro Campos, s/nº, Palácio das Araucárias, Centro Cívico, Curitiba/PR, CEP 80.830-915, inscrita no CNPJ/MF sob nº 49.179.358/0001-12, neste ato representada pelo Secretário de Estado, Senhor **Rogério Carboni**, nomeado pelo Decreto nº 00021/2023, publicado no DIOE/PR edição nº 11.328 de 01/01/2023, inscrito no CPF sob o nº ***.147.759-**, portador da carteira de identidade nº *.082.446-*.

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: PEQUENO COTOLENGO DO PARANÁ DOM ORIONE, inscrita no CNPJ/MF nº 76.610.690/0001-62, com sede na Rua José Gonçalves Jr, nº 140, Campo Comprido, Curitiba/PR, CEP 81.220-210, tendo como Presidente o Senhor **Reinaldo Amauri Lopes**, portadora do RG nº 6.***.000-*/SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº ***.562.489-**, residente e domiciliado na Rua José Gonçalves Jr, nº 140, Campo Comprido, Curitiba/PR, CEP 81.220-210.

OS PARCEIROS celebram este termo aditivo, com fundamento no art. 55, *caput*, da Lei nº 13.019/2014, e estabelecem as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Este Termo Aditivo tem por objeto a PRORROGAÇÃO do prazo de vigência do Termo de Fomento nº 640/2024, nos termos da sua Cláusula Nona.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

Fica prorrogada a vigência do Termo de Fomento nº 640/2024 pelo prazo de 12 (doze) meses, a partir de 07/03/2026 até **07/03/2027**.

Parágrafo Único. O Plano de Trabalho fica alterado quanto ao seu termo final e, se necessário, seu Cronograma de Desembolso, conforme aprovação prévia da autoridade competente.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

Este Termo Aditivo tem por fundamento o art. 55, *caput*, da Lei nº 13.019/2014, e no art. 61 do Decreto nº 3.513/2016.



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E FAMÍLIA -
SEDEF

Protocolo nº **25.401.432-0** - Termo de Fomento nº 640/2024 – 1º Termo Aditivo (página 2 de 2)

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no Termo de Fomento original.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

O resumo deste instrumento deverá ser publicado pela Administração no Diário Oficial do Estado, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao da assinatura, nos termos do art. 38 da Lei nº 13.019/2014.

Por estarem as partes justas e acordadas firmam este Termo Aditivo, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Curitiba, datado e assinado digitalmente.

Rogério Carboni
**Secretário de Estado do Desenvolvimento
Social e Família**

Renaldo Amauri Lopes
**Representante Legal da Organização da
Sociedade Civil**

TESTEMUNHAS:

Nome: Joseane Albergoni
CPF: *.341.499-****

Nome: Maria Vitória Figueiredo Rodrigues
CPF: *.690.389-****